



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

Ofício nº 081/2023/GP

Presidente Getúlio/SC, em 24 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Presidente ARTHUR LIRA

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes

Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

Assunto: Encaminha MOÇÃO DE APELO Nº 006/2023 e MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 003/2023

Prezado Senhor Presidente;

Saudando-o cordialmente, segue anexo, cópias das proposições - **MOÇÃO DE APELO Nº 006/2023 e MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 003/2023** de autoria do Presidente da Câmara o Vereador Senhor Luiz Loch com apoio unânime dos colegas Vereadores(a), apresentada e aprovada na Sessão Ordinária realizada dia 23/10/2023 com aprovação unanime.

02. No ensejo, reiteramos protestos de estima e apreço, subscrevendo-nos,

Respeitosamente,

LUIZ LOCH

Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 003/2023

CONSIDERANDO, Com a revogação do artigo 59 do Decreto nº 3.048/99, promovida pelo Decreto nº 10.410/2020, o INSS expediu o Comunicado DIVBEN3 nº 02/2021, passando a entender que as contribuições recolhidas em atraso a partir de 01/07/2020 não poderiam ser consideradas para fins de cálculo do tempo de contribuição em 13/11/2019, data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, não poderia ser computado para fins de aplicação do pedágio;

CONSIDERANDO a interpretação conferida pelo INSS, ao recolhimento em atraso de contribuições relativas ao labor rural ou como contribuinte individual cujo exercício foi regularmente reconhecido, carece de fundamento de validade em lei.

CONSIDERANDO ainda, que o julgamento de diversos Mandados de Segurança favoráveis a reavaliação dos casos em apreço;

CONSIDERANDO, ademais, que no caso de **não** serem considerados os períodos indenizados para fins de aposentadoria, poderiam os ora prejudicados requerer os ressarcimentos dos valores pagos dentro de 5 anos, prazo prescricional, tem-se que é necessário tanto legalmente quanto politicamente, que o ora PRESIDENTE DA REPÚBLICA reavalie a eficácia da norma que vem sendo aplicada;

Os (a) Vereadores (a) que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, e neste ato, representando os interesses de diversos municípios, e ser uma questão afeta também regionalmente e nacionalmente a população, em sua legítima reivindicação, **REQUEREM**, seja submetido ao Plenário desta casa Legislativa, e, observadas as demais formalidades, se aprovada for, seja encaminhada à presente **MOÇÃO de REPÚDIO** ao Presidente Da República, à Câmara dos Deputados Federais e Estaduais, bem como, para o Senado, aos quais solicitamos que, tomem providências concretas, para regularizar, e se possível for, revogar o Decreto nº 10.410/2020, e o comunicado do INSS, DIVBEN3 nº 02/2021, a fim de sanar desde o princípio a inconstitucionalidade que vem sendo aplicada pelo INSS em diversos casos, e que fomenta o acúmulo de ações judiciais (Mandados de Segurança, e pedidos de aposentadoria), auxiliando no fluxo de ações judiciais e também no trâmite administrativo da Autarquia Previdenciária, na Região da Subseção de Rio do Sul, e também em todo o País.

JUSTIFICATIVA:

Conforme considerações da própria moção, a aplicação do decreto vem causando um efeito em cadeia, com diversos processos tramitando sobre o mesmo fato gerador, mesmo com decisões judiciais emitindo as GPS para pagamento de períodos indenizáveis, os segurados do INSS de diversas naturezas, pagam as guias emitidas, mas os períodos não contam em regras anteriores à reforma previdenciária, e também não vem sendo utilizados para a aplicação de regras de transição, o que é muito grave, e levam di-

Rua Henrique Fuerbringer, 490 - Centro - 89150-000 - Presidente Getúlio - Santa Catarina
CNPJ 83.485.441-0001-58 - Fone(47) 3352-2001 - 3352-0293 - E-mail: cama-ra@camarapresidentegetulio.sc.gov.br



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

versas pessoas e procuradores, a ingressarem com remédio constitucional, com ações de aposentadoria, recursos judiciais e administrativos, além da repetição de pedidos administrativos de aposentadoria, e todas essas medidas para tentar o mesmo objetivo, a tão sonhada aposentadoria de pessoas que atuaram por toda a vida, tiveram seu tempo reconhecido, indenizado em seguida, e que passou a não ser reconhecido administrativamente, mesmo com sentença judicial transitada em julgado, causando insegurança jurídica em todo o País e que possivelmente, obrigará os entes de Justiça a legislarem fato que pode ser resolvido dentro da análise legislativa e política que parte dos eleitos pela população.

Faz-se necessária a revogação do decreto, e a implantação de outras contracautelas se necessário for.

Considerando os motivos expostos, requeremos uma solução em caráter de urgência.

Certos de contarmos com a Vossa compreensão e apoio, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

LUIZ LOCH

Vereador proponente

Presidente Getúlio/SC., em 19 de outubro de 2023.

Subscrevem:

AIRTO TRAVAGLIA

AROLDO SCHUNKE

ALEXANDRO SUCHARA

CARLOS ALEXANDRE ZANIS

JACI JOSÉ FILLAGRANNA BORTOLON

JAIR PEDRO DE SANT'ANNA

JULIMAR ULISSES VIEIRA

JEAN KLEITON ERHARDT

PAULO ROBERTO CHIODINI

VANEIDE BACK



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

MOÇÃO DE APELO Nº 006/2023

CONSIDERANDO, as cheias que atingiram a cidade de Presidente Getúlio e toda a região do Alto Vale do Itajaí.

CONSIDERANDO, que direta ou indiretamente todos os cidadãos são afetados, seja pela interdição de estradas, alagamentos e enchentes, por não receber matéria prima para a sua atividade, por não poder cobrar fornecedores ou devedores, por não poder entregar seus produtos, por não dispor de internet ou energia elétrica, foram pelo menos, 15 dias, que as empresas não tiveram receitas normais, as pessoas não puderam trabalhar como habitualmente.

CONSIDERANDO, que vem sendo estudada a liberação do Fundo de Garantia, para as pessoas atingidas pela enchente, de forma que devem preencher alguns requisitos para a liberação dos valores.

CONSIDERANDO que seja autorizada a liberação de valores do FGTS para todos os moradores das cidades atingidas que decretaram situação de emergência ou calamidade pública, o que fomentará a economia destas cidades e ajudará a reestruturação de todos os setores comerciais e também nas reformas necessárias posteriores aos eventos do mês de outubro.

Os (a) Vereadores (a) que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, e neste ato, representando os cidadãos municipais afetados pelas enchentes recorrentes deste mês em sua legítima reivindicação, **REQUEREM**, seja submetido ao Plenário desta Casa Legislativa, e, observadas as demais formalidades, se aprovada for, seja encaminhada à presente **MOÇÃO de APELO** Presidente da República, do Senado, da Câmara dos Deputados, da Assembleia Legislativa do Estado, e ao Ministro da Economia, aos quais solicitamos que, sensibilizados com o drama vivido por este município, para que intervenham a fim de ampliar o entendimento quanto a liberação de valores do FGTS, não apenas para os que tiveram prejuízos diretos, mas também aos que foram prejudicados indiretamente com o enfrentamento das cheias.



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA:

Conforme enunciado na ementa, o pedido em tela tem fundamento na reivindicação dos munícipes, que sofreram com as enchentes do município nas últimas semanas e suas graves consequências financeiras, clamam por uma solução efetiva para a liberação do FGTS para todos os moradores.

Por esta razão, considerando os motivos expostos, requeremos uma solução em caráter de urgência, em face da gravidade do que vem ocorrendo.

Certos de contarmos com a Vossa compreensão e apoio, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

LUIZ LOCH
Vereador proponente

Presidente Getúlio/SC., em 23 de outubro de 2023.

Subscrevem:

AIRTO TRAVAGLIA

ALEXANDRO SUCHARA

AROLDO SCHUNKE

CARLOS ALEXANDRE ZANIS

JACI JOSÉ FILLAGRANNA BORTOLON

JAIR PEDRO SANT'ANNA

JULIMAR ULISSES VIEIRA

JEAN KLEITON ERHARDT

PAULO ROBERTO CHIODINI

VANEIDE BACK